



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 242 /17

**Processo Administrativo n.º** 16/10/12488

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa escolar da CIMEI in 28 – EMEIS Marcia Maria Otranto Jorge Carlos Gomes, coracaozinho feliz e shangrila

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 28 – EMEIS MARCIA MARIA OTRANTO JORGE CARLOS GOMES, CORACAOZINHO FELIZ E SHANGRILA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.961.190/0001-64, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA DOADORA**

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| Item | Descrição        | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|------------------|--------|-------------------|
| 01   | ESCADA DOMÉSTICA | 01     | 155,00            |

**SEGUNDA – DONATÁRIO**

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 AGO. 2017

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA CIMEI IN 28 – EMEIS MARCIA MARIA OTRANTO JORGE  
CARLOS GOMES, CORACAOZINHO FELIZ E SHANGRILA**

Representante Legal:   
RG nº 18172022 - X  
CPF nº 068753468-26

Teresinha  
Diretora Educacional  
Matrícula 1050121